



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
 AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111
 N.º 5001/87
 Classe: Engenharia Civil 0.32

DECRETO Nº 5640, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1987

Declara de utilidade pública área de terreno necessária à implantação de Centro Comunitário Rural

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, uma área de terreno de propriedade de Benedito Genésio da Costa, ou quem de direito, necessária à implantação de um Centro Comunitário Rural, no Bairro Sete Voltas, área essa que assim se descreve:

"área de terreno com início no ponto B, segue 59,00 metros em linha reta, confrontando com a estrada Sete Voltas, até o ponto C, deflete à direita e segue numa extensão de 30,00 metros, confrontando com área remanescente, até o ponto D, deflete à direita e segue numa extensão de 53,00 metros, confrontando com área remanescente, até o ponto A, deflete à direita e segue numa extensão de 30,00 metros, confrontando com área remanescente, até o ponto B, inicial, encerrando o perímetro acima descrito e perfazendo uma área total de 1.680,00 metros quadrados".

PARÁGRAFO ÚNICO - A área em referência está configurada na planta LT-525 que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução deste decreto onerarão as verbas orçamentárias próprias.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Retificado p/ decreto 5748/87

PRÉ

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de Fevereiro de 1987, 3429 da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

de



JOSE BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de Fevereiro de 1987.



UMBERTO PASSARELLI
RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO